

LEI Nº 0795/22 de 12/04/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 41, II e Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Quartel da Polícia Militar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		06.181.0003.1.020
ELEMENTO		4490

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Quartel da Polícia Militar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		06.181.0003.1.020
ELEMENTO		4490

Lei Orçamentária Anual

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Quartel da Polícia Militar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		06.181.0003.1.020
ELEMENTO		4490(167)
VALOR R\$		70.000,00(setenta mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação do orçamento conforme segue:

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.005
ELEMENTO		3390(08)
VALOR R\$		70.000,00(setenta mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 12 de Abril de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal